



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 869/2010-PMS

QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a entidade representativa da comunidade denominada **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE**, entidade associativa civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educacional e filantrópica, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.070.789/0001-08, constituída em 08 de setembro de 2003, devidamente registrada junto ao Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santana-AP sob o número de ordem 3034, folhas 203, Livro A-06, com sede e foro no Município de Santana, sito a Rua Salvador Diniz nº 1848, Bairro Remédios II, Estado do Amapá.

Art. 2º Aplica-se à **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE**, assim como à qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei Complementar nº 001/2005, de 21 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2010.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal